

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL PSPS TA N.º 005/2026

A Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), por meio da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado, regido pelo presente Edital n.º 005/2026, destinado à contratação em caráter temporário de servidores. O certame será regido pela legislação vigente, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital. O cronograma previsto consta no quadro a seguir, podendo ser alterado por motivos de ordem administrativa, técnica e/ou operacional.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	17/07/2026
Período de solicitação de impugnação do Edital	18/07/2026 a 20/07/2026
Publicação da resposta às solicitações de impugnação do Edital	28/07/2026
Período de Inscrições	01/08/2026 a 20/08/2026
Período de solicitação de vagas reservadas de PcD	01/08/2026 a 20/08/2026
Período de solicitação de condições especiais	01/08/2026 a 20/08/2026
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	01/08/2026 a 03/08/2026
Publicação da resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	10/08/2026
Período de recurso da isenção da taxa de inscrição	11/08/2026 a 12/08/2026
Publicação da resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição	17/08/2026
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	21/08/2026
Publicação das inscrições deferidas	25/08/2026
Publicação das solicitações de vagas reservadas de PcD	25/08/2026
Publicação da resposta às solicitações de condições especiais	25/08/2026
Período de recurso das inscrições indeferidas	26/08/2026 a 27/08/2026
Período de recurso da solicitação de vagas reservadas de PcD	26/08/2026 a 27/08/2026
Período de recurso dos indeferimentos de condições especiais	26/08/2026 a 27/08/2026
Publicação da resposta aos recursos das inscrições indeferidas	01/09/2026
Publicação da resposta aos recursos das solicitações de vagas reservadas de PcD	01/09/2026
Publicação da resposta aos recursos das condições especiais	01/09/2026
Publicação da homologação dos inscritos	01/09/2026
Publicação do local e salas da prova objetiva	03/09/2026
Prova Objetiva	13/09/2026
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de prova	14/09/2026
Período de recurso da prova objetiva	15/09/2026 a 16/09/2026
Publicação da resposta aos recursos da prova objetiva	25/09/2026
Publicação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial	25/09/2026
Publicação da relação dos candidatos convocados para prova prática	01/10/2026
Publicação do local e horário da prova prática	01/10/2026
Prova Prática	11/10/2026
Publicação do resultado preliminar da prova prática	13/10/2026
Período de recurso da prova prática	14/10/2026 a 15/10/2026
Publicação da resposta aos recursos da prova prática	21/10/2026
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	21/10/2026
Período de recurso do resultado preliminar	22/10/2026 a 23/10/2026
Publicação da resposta aos recursos do resultado preliminar	29/10/2026
Publicação do Resultado Final	30/10/2026

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado tem por objetivo selecionar candidatos para substituição de servidores afastados temporariamente, decorrente de licenças previstas na Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007, inclusive o afastamento por auxílio-doença, ou de nomeação para exercício de cargo em comissão, de função de coordenação ou de direção escolar, nos termos do disposto no inciso III do Art. 2º da Lei Municipal n.º 7.564/2010.
- 1.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme a necessidade do serviço público fundacional, para contratação por prazo determinado, em caráter temporário, sendo regidos pela Lei Ordinária Municipal n.º 7.564/2010, e pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
- 1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado será de 2 (dois) anos, contados de sua homologação, nos termos do Art. 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 7.564/2010.
- 1.4 Este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, resultados, comunicados, notas oficiais e demais atos referentes a este certame serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico concursos.furb.br, em FURB - Edital PSPS TA n.º 005/2026, constituindo-se em fonte oficial de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.
- 1.4.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o oficial da cidade de Brasília/DF.
- 1.4.2 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH), REQUISITOS E SALÁRIOS
ANEXO II	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANEXO IV	PLANO DE AULA
ANEXO V	TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

- 1.4.3 O Processo Seletivo será composto por:
- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 7 deste Edital.
- b) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 15 deste Edital.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.6 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção “**Impugnação contra o Edital**”, seguindo as orientações disponíveis na página.

2 DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DOS REQUISITOS E DOS SALÁRIOS

- 2.1 A relação dos cargos, da carga horária semanal, dos requisitos, bem como de seus salários, está estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 2.2 Os cargos objeto deste Edital serão providos mediante formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade da FURB, observado o disposto no item 1.2 deste Edital.
- 2.3 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
- a) a nacionalidade brasileira ou equiparada;

- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
- e) a idade mínima de dezoito anos;
- f) a aptidão física e mental;
- g) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;
- h) certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
- i) caso o candidato tenha exercido cargo público efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá apresentar declaração em que conste sobre eventuais penalidades disciplinares sofridas no exercício da função pública.
- j) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
- k) certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) e/ou de Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
- l) comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.4 O candidato deverá comprovar, por ocasião da contratação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos e a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos. A não comprovação de algum dos requisitos impedirá a admissão.

2.5 As descrições das atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.1.1 A participação no Processo Seletivo Público Simplificado inicia-se pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB.

3.2 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 1º de agosto de 2026 e 23h59min do dia 20 de agosto de 2026**.

3.2.1 O candidato poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição.

3.2.2 Considerando que este processo seletivo ocorrerá de forma simultânea a outros certames da FURB, recomenda-se observar atentamente os horários de realização das provas, de modo a evitar eventuais incompatibilidades.

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

- a) acessar o endereço eletrônico concursos.furb.br; selecionar este certame e clicar na opção **"Inscrição online"**;
- b) informar o número do CPF e criar a senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrições, ou realizar login, caso já possua cadastro ativo;
- c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
- d) selecionar o cargo pretendido;
- e) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
- f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição; e
- g) efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema, ou ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

- 3.3.1 A documentação para comprovação dos requisitos exigidos para o certame será solicitada no momento da admissão. No ato da inscrição, quando aplicável, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios previstos neste Edital para:
- a) concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme disposto no item 4 deste Edital;
 - b) solicitar condições especiais para realização da prova, conforme disposto no item 5 deste Edital;
 - c) solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme disposto no item 6 deste Edital;
 - d) comprovar o atendimento ao critério de desempate previsto na alínea "c" do item 15.2, conforme disposto no item 15.3 deste Edital.
- 3.3.2 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio dos documentos exigidos, quando for o caso, e a veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos deste Edital, declarando que:
- a) está ciente de que seus dados pessoais, inclusive dados sensíveis, quando for o caso, serão tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente, autorizando a publicação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e resultados obtidos nas etapas do certame;
 - b) autoriza o recebimento de comunicações institucionais relativas ao Processo Seletivo, por meio de WhatsApp, SMS ou e-mail informados no ato da inscrição;
 - c) leu, compreendeu e aceita as normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como está ciente das orientações disponíveis na página oficial do certame e das decisões que venham a ser tomadas pela FURB nos casos omissos.
- 3.4 O valor da taxa de inscrição por cargo fica firmado em:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Médio/Técnico	R\$ 115,17 (cento e quinze reais e dezessete centavos)
Nível Superior	R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)

- 3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **21 de agosto de 2026**, mediante **boleto bancário** ou **Cobrança PIX – utilizando a opção Copia e Cola ou QR Code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.5.1 É de responsabilidade do candidato verificar, antes da realização do pagamento, se os dados do beneficiário constantes na transação correspondem à UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, bem como garantir que o pagamento será feito para inscrição que estiver ativa.
- 3.5.2 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 3.5.3 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado pelo candidato.
- 3.5.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições realizados no último dia de vencimento após o horário limite estabelecido pela instituição bancária, pois estes serão processados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.
- 3.5.5 Não serão considerados os pagamentos realizados por meio de: depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo (ainda que realizado na data de vencimento, mas após o horário

limite definido pelo banco) ou qualquer outra forma não especificada neste Edital. Não haverá restituição de valores nos casos de inobservância às regras previstas neste item.

- 3.5.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar, na Área do Candidato, a confirmação do pagamento da taxa.
- 3.6 Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.
- 3.6.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou o aproveitamento do valor ou isenção de uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.
- 3.7 A inscrição somente será considerada confirmada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, vinculado especificamente à inscrição e ao cargo pretendido e realizado dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.7.1 Enquanto não confirmada, a inscrição poderá ser cancelada pelo próprio candidato, diretamente em sua Área do Candidato.
- 3.7.2 Após a confirmação da inscrição, o candidato que desejar se inscrever para outro cargo deverá, em até um dia útil antes do término do período de inscrições, encaminhar solicitação de cancelamento da inscrição ao e-mail concursopublico@furb.br para que seja possível realizar a nova inscrição e o respectivo pagamento.
- 3.7.3 O atendimento da solicitação de cancelamento estará sujeito ao processamento pela FURB.
- 3.7.4 O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição cancelada.
- 3.8 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.8.1 A FURB se reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do certame o candidato que incorra na hipótese do item 3.8 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 3.8.2 Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato da inscrição deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante solicitação enviada para o e-mail concursopublico@furb.br, até o dia anterior à data prevista para a publicação da homologação das inscrições.
- 3.8.2.1 A solicitação deverá conter o nome completo, número de CPF, número de inscrição, descrição detalhada da correção solicitada e anexar o respectivo documento que contenha os dados corretos, sendo vedada a alteração do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 3.8.2.2 O candidato que não realizar as correções necessárias dentro do prazo estabelecido será o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
- 3.8.2.3 Exclusivamente com relação aos dados cadastrais, situações excepcionais, devidamente fundamentadas e comprovadas, poderão ser analisadas em caráter extemporâneo, a critério da FURB.
- 3.9 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **25 de agosto de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 3.10 A homologação das inscrições será publicada no dia **1º de setembro de 2026**.

- 3.11 A pessoa travesti ou transexual poderá utilizar o nome social, conforme o Decreto n.º 16/2019. O nome social será adotado no tratamento, nas publicações e em todos os atos deste Edital, sendo utilizado o nome constante no Registro Civil, unicamente, para fins administrativos internos.
- 3.12 O nome social é designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 3.13 A pessoa travesti ou transexual deverá informar na inscrição o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecida, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.
- 3.14 A pessoa que desejar o atendimento pelo nome social deverá seguir as orientações da página e anexar os seguintes documentos:
- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
 - b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, de acordo com o item 10 deste Edital.

4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 É considerada pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal n.º 13.146/15, somente "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 4.2 Em atendimento à Lei Complementar Municipal n.º 746/2010, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas a serem providas para os cargos, ou das que vierem a surgir no prazo de sua validade, destinadas aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.
- 4.2.1 O candidato com deficiência nos termos deste Edital, se classificado, figurará tanto na lista de classificação geral quanto na lista específica de candidatos com deficiência.
- 4.2.2 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 4.2.3 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste edital, participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá, **durante o período de inscrição e na Área do Candidato:**
- a) selecionar a modalidade de concorrência como PcD – Pessoa com Deficiência;
 - b) declarar-se pessoa com deficiência;
 - c) anexar laudo médico que:
 - I. contenha a identificação do candidato;
 - II. contenha a assinatura, o carimbo e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável por sua emissão;

- d) ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.4.1 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 4.4.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 4.4.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.
- 4.4.4 A solicitação de vagas reservadas, bem como a entrega dos documentos comprobatórios, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o Laudo Médico original, visto que a Banca se reserva o direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 4.6 O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no item 4.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, concorrerá exclusivamente na modalidade de ampla concorrência.
- 4.7 O candidato com deficiência, no ato de inscrição, declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 4.8 A banca especializada deliberará sobre a solicitação de vaga reservada para PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e na legislação vigente. A resposta às solicitações de vagas reservadas para PcD será publicada no dia **25 de agosto de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 4.9 Durante o prazo de inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condições deverá requerê-lo, no prazo determinado neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, conforme normas e procedimentos previstos no item 5 deste Edital.
- 4.10 O não atendimento das disposições deste edital, a não confirmação da deficiência declarada ou a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, importará, a qualquer momento, a perda do direito ao pleito da vaga reservada para PcD, passando o candidato a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.
- 4.11 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, **durante o período de inscrição**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 5.1.1 Somente serão analisadas as solicitações que:
- a) indiquem a condição requerida;
 - b) apresentem justificativa da necessidade;
 - c) estejam acompanhadas de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo identificação do profissional, número de registro no conselho competente, data de emissão e indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.
- 5.1.2 O atendimento das solicitações ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 5.2 **DO TEMPO ADICIONAL:** O candidato com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do neurodesenvolvimento e/ou transtornos específicos de aprendizagem que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá solicitar acréscimo de até 60 (sessenta) minutos.
- 5.3 **DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** Em atendimento à Lei Municipal n.º 8.849/2020, o candidato surdo ou com deficiência auditiva poderá solicitar:
- a) auxílio de intérprete de Libras exclusivamente para orientações gerais de prova;
 - b) prova objetiva em Libras – Língua Brasileira de Sinais, em formato de vídeo;
 - c) tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.
- 5.3.1 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a condição, a fim de autorizar o seu uso durante a realização da prova. Caso não apresente a comprovação, o candidato deverá retirar o aparelho antes do início da prova, sob pena de eliminação caso não o retire ou se recuse a retirá-lo.
- 5.4 **DA DEFICIÊNCIA VISUAL:** O candidato com deficiência visual poderá solicitar:
- a) prova ampliada;
 - b) utilização de software leitor de tela (NVDA);
 - c) auxílio de leitor/transcritor
- 5.4.1 **Da prova ampliada:** O candidato que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho de fonte desejado, entre as opções 20 ou 26, estando ciente que:
- a) a prova ampliada será disponibilizada em folha tamanho A3, em fonte Arial no tamanho solicitado. Na ausência de indicação do tamanho da fonte, será disponibilizada prova em tamanho 20.
 - b) Cartão-Resposta do candidato que solicitar prova ampliada será disponibilizado em folha tamanho A3, em fonte Arial tamanho 16.
- 5.5 **DA ASSISTÊNCIA PESSOAL ESPECIALIZADA:** O candidato que necessitar de assistência pessoal especializada (como cuidados de higiene ou outras necessidades básicas) deverá solicitar o auxílio de acompanhante e anexar documento que comprove sua condição, sendo que, durante a realização da prova:
- a) a acompanhante deverá ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
 - b) a acompanhante se submeterá às mesmas condições impostas aos candidatos, com a aplicação de eventuais penalidades a quem houver solicitado sua participação;
 - c) o atendimento às necessidades pessoais e básicas com auxílio do acompanhante será realizado sob fiscalização da banca, sendo vedada qualquer comunicação relacionada à prova, sob pena de eliminação do candidato;
 - d) a banca não fornecerá, nem se responsabilizará pela assistência pessoal especializada ou por eventuais intercorrências decorrentes dessa necessidade.
- 5.6 **DA LACTANTE:** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, para ter direito ao atendimento, anexar cópia da certidão de nascimento do filho, que deverá ter até 6 (seis) meses de idade na data de realização da prova, conforme orientações a seguir:
- a) a candidata lactante deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante a prova;
 - b) a pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade;
 - c) a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por criança;
 - d) nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
 - e) tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;

- f) a candidata que não levar acompanhante adulto responsável pela guarda da criança não poderá permanecer com o lactente no local de realização da prova.
- 5.7 **DA MOBILIDADE REDUZIDA:** O candidato com mobilidade reduzida temporária ou permanente poderá solicitar atendimento especializado, incluindo sala de fácil acesso, mesa adaptada, espaço para cadeira de rodas ou outra adaptação necessária, mediante apresentação de documento comprobatório.
- 5.8 **DOS DISPOSITIVOS MÉDICOS E DO USO DE MEDICAÇÃO:** O candidato que necessitar utilizar dispositivos médicos, próteses, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose, medidores similares, medicamentos ou alimentos específicos durante a realização da prova deverá apresentar documento comprobatório da necessidade.
- 5.9 A utilização dos dispositivos, medicamentos e alimentos previstos neste item será permitida sem prejuízo ao tempo destinado à realização da prova.
- 5.10 **DAS CONDIÇÕES RELIGIOSAS:** O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como kipá, turbante, véu, entre outros) deverá informar previamente essa condição no momento da inscrição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.
- 5.11 **DA HIPERSENSIBILIDADE SENSORIAL E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O candidato que necessitar de ambiente com menor estímulo sensorial, uso de abafadores de ruído ou outra adaptação razoável poderá solicitar condição especial compatível com sua necessidade.
- 5.12 **DO USO DO DETECTOR DE METAIS:** Considerando que os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais durante a realização da prova, aqueles que utilizarem marca-passo, pinos cirúrgicos, próteses metálicas ou outros dispositivos implantáveis deverão informar previamente essa condição especial e comparecer ao local de prova munidos de documento comprobatório da condição declarada.
- 5.13 O candidato que necessitar de outra condição especial não prevista expressamente neste Edital deverá requerê-la na forma do item 5.1, apresentando documentação comprobatória da necessidade, ficando o atendimento sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade.
- 5.13.1 O documento comprobatório deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20 MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.13.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, corrompidos, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.13.3 A solicitação de condição especial e o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.
- 5.14 O não atendimento às normas previstas neste Edital poderá acarretar o indeferimento da solicitação de condições especiais.
- 5.15 A resposta às solicitações de condições especiais será publicada no dia **25 de agosto de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 5.16 Caso a necessidade de condição especial surja após o período de inscrição, o candidato poderá encaminhar solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, até 72 horas antes do início da prova, acompanhada de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo identificação do profissional e indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.
- 5.16.1 A concessão do atendimento ficará condicionada à análise da FURB, observadas a legalidade e a razoabilidade do pedido, bem como sua viabilidade técnica e operacional.

6 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição após realizar sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção "**Solicitar Isenção**", disponível na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página. O pedido deverá estar acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente, no período compreendido entre **8h do dia 1º de agosto de 2026 e 23h59min do dia 03 de agosto de 2026**, conforme orientações específicas deste Edital.
- 6.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:
- a) **ser doador de sangue**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 6.292/2003 e alterações;
 - b) **não possuir renda**, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 967/2015;
 - c) **ser doadora de leite materno**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 8.469/2017;
 - d) **ter prestado serviços à Justiça Eleitoral**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 8.795/2019;
 - e) **ser doador de medula óssea**, de acordo com a Lei Ordinária Municipal n. 8.040/2014 e alterações.
- 6.2.1 Para usufruir do benefício previsto na alínea "a", o candidato doador de sangue coletado por órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município deverá anexar documento expedido pela entidade coletora, contendo o nome completo do doador, bem como a discriminação do número e das datas em que foram realizadas as doações não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes anuais, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à publicação deste Edital.
- 6.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa previsto na alínea "b", o candidato que não possui renda deverá anexar em um único arquivo todos os documentos a seguir:
- I. comprovação da inscrição no CadÚnico do Governo Federal, com apresentação do "Comprovante de Cadastro", emitido pelo Aplicativo Cadastro Único ou pelo endereço eletrônico cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante, com acesso por senha pessoal;
 - II. declaração de que não possui renda;
 - III. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital contendo o arquivo completo com a seleção do item "Todos os dados da carteira" no aplicativo "Carteira de Trabalho Digital" emitido após a publicação deste Edital.
- 6.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa previsto na alínea "c", a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, pelo menos, 3 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 6.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa previsto na alínea "d", o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.
- 6.2.5 Para usufruir do benefício previsto na alínea "e", o candidato doador de medula óssea deverá anexar documento que comprove sua inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer, realizada anteriormente à data de publicação deste Edital.
- 6.2.6 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.2.7 A solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.

- 6.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 6.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 6.5 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento pela FURB.
- 6.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.
- 6.7 A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **10 de agosto de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 6.8 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.5 deste Edital.

7 DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conterà 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma correta, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
Área de Conhecimento	N.º de Questões	Valor da Questão	Total
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
Conhecimentos Específicos	15	0,50	7,50
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	20	-	10,00

- 7.2 O conteúdo programático é o constante no Anexo III deste Edital.
- 7.3 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) para ser considerado como aprovado na Prova Objetiva.
- 7.4 A prova objetiva será realizada no município de Blumenau/SC. Os locais e as salas da prova serão publicados no dia **03 de setembro de 2026**.
- 7.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **13 de setembro de 2026**, com **duração de 2 (duas) horas**, conforme o cronograma a seguir:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	8h30min00seg
Fechamento do local de realização da prova	9h00min00seg
Início da prova objetiva	9h15min00seg
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	10h15min00seg
Término da prova objetiva	11h15min00seg

- 7.5.1 O tempo de 15 (quinze) minutos entre o fechamento do local de realização da prova e o seu início tem por finalidade identificar corretamente os candidatos, a leitura das orientações gerais e distribuir os Cadernos de Prova.

- 7.5.2 Durante esse intervalo, o candidato deverá manter-se em silêncio, conferir os dados impressos no material de prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta personalizados) e não será autorizada a resolução de questões ou a leitura das páginas contendo questões do Caderno de Prova.
- 7.5.3 O candidato que iniciar a resolução das questões antes do horário oficialmente estabelecido para o início da prova, antes da autorização do fiscal de sala ou do aviso sonoro, se houver, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.5.4 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário indicado no quadro do item 7.5 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 7.5.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na área do candidato.
- 7.5.6 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.6 A FURB se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nessa hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.
- 7.7 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo na página de fonte oficial do certame, ou ainda, eventualmente, de modo presencial no local de prova.
- 7.8 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 7.9 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto nas hipóteses previstas nos itens 7.6 e 7.7 deste Edital.
- 7.9.1 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a Coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

8 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 10 deste Edital.
- 8.2 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 8.3 Durante a realização das provas é permitida a posse e o uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) documento de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital;
 - b) caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta;
 - c) água e/ou alimento, desde que estejam lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente, caso o candidato opte por levá-los.
- 8.4 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda

eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 5.1 deste Edital.

- 8.5 O candidato que estiver portando algum item não permitido deverá informar ao fiscal da sala antes do início da prova, que fornecerá um envelope porta-objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 8.5.1 O envelope porta-objetos deverá permanecer no local indicado pelos fiscais durante todo o período de realização da prova e lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova.
- 8.5.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda, extravio ou danos a objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 8.6 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.7 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 8.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 8.10 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões, conforme horário de saída, devidamente preenchidos e assinados.
- 8.10.1 Será permitido ao candidato levar apenas a folha intermediária de respostas, localizada na última página do Caderno de Questões, desde que contenha exclusivamente as alternativas assinaladas, sendo vedadas quaisquer outras anotações.
- 8.10.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 8.11 O candidato não poderá entregar seu material de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 8.11.1 Caso o candidato não queira permanecer o tempo mínimo previsto poderá requerer por escrito, na Coordenação Local, sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.12 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente, salvo situações excepcionais avaliadas pela FURB.
- 8.13 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não devolver integralmente todo o material de prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta) ou ainda, se recusar a entregar o material de prova após o horário previsto para o término da prova.
- 8.14 O candidato, ao se retirar do local de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

9 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 9.1 Para ter acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial original, conforme listado a seguir:
- a) Carteira de Identidade expedida por:
 - Secretarias de Segurança Pública;
 - Forças Armadas;
 - Polícia Militar;
 - Ministério das Relações Exteriores;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - c) Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos competentes;
 - d) Passaporte brasileiro;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 9.1.1 Será admitida a apresentação de documento de identificação em formato digital, desde que exibido diretamente no aplicativo oficial do órgão emissor (como, por exemplo, o app Carteira Digital de Trânsito ou Gov.br), não sendo aceitas imagens, cópias impressas ou capturas de tela (prints).
- 9.1.2 O documento deverá estar em perfeitas condições e com foto recente, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 9.2 Caso opte pela apresentação em formato digital, o candidato deverá assegurar-se de que poderá apresentar sua identificação no ingresso ao local de prova e, se solicitado pela fiscalização, durante sua realização, dispondo de dispositivo compatível, em pleno funcionamento, com bateria suficiente, não sendo admitida justificativa decorrente de falhas técnicas, ausência de conexão ou indisponibilidade do aplicativo.
- 9.2.1 Após a identificação inicial, o dispositivo utilizado deverá ser desligado e acondicionado conforme as regras deste edital, sendo vedado seu manuseio durante a realização da prova.
- 9.2.2 Havendo necessidade de nova conferência de identidade durante a aplicação da prova, o candidato poderá acessar o dispositivo exclusivamente para apresentação do documento digital, mediante autorização e acompanhamento da fiscalização, pelo tempo estritamente necessário à conferência, devendo o equipamento ser novamente desligado e acondicionado em seguida.
- 9.2.3 A FURB não se responsabiliza por problemas técnicos de dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a apresentação do documento digital no dia de aplicação das provas.
- 9.3 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Boletim de Ocorrência, Protocolo de segunda via, Cópia de Documentos Oficiais, mesmo que autenticadas, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997), Carteira de Estudante, Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada e a Carteira de Trabalho Digital.
- 9.4 O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido.
- 9.4.1 Caso o candidato precise aguardar o recebimento de documento válido, deverá fazê-lo fora do local de prova.

10 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 10.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 10.1.1 Ao receber o material, o candidato deverá verificar:

- a) **no Cartão-Resposta**, se seus dados estão corretos, incluindo nome, número de inscrição, data de nascimento, RG e cargo;
 - b) **no Caderno de Questões**, se o cargo indicado na capa corresponde ao cargo para o qual está inscrito.
- 10.1.2 É responsabilidade exclusiva do candidato conferir os materiais. Qualquer divergência deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.
- 10.2 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.
- 10.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do local de aplicação, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.
- 10.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão-Resposta personalizado.
- 10.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 10.5 É de responsabilidade do candidato:
- a) manipular o Cartão-Resposta, quando autorizado pelo fiscal;
 - b) a leitura e a conferência de seus dados registrados no Cartão-Resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Processo Seletivo Simplificado;
 - c) assinar o Caderno de Prova, a lista de presença e o Cartão-Resposta nos espaços designados;
 - d) preencher corretamente os círculos reservados para as respostas do Cartão-Resposta com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, de acordo com as instruções nele contidas, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura;
 - e) devolver, ao término da prova ou até o encerramento do tempo de realização, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta personalizados.
- 10.5.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 10.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.6.1 É expressamente vedado raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas. A constatação de tal prática implicará a anulação do Cartão-Resposta e a eliminação do candidato do certame.
- 10.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.8 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado. Os cadernos de questões e os respectivos gabaritos somente serão publicados na página de fonte oficial do certame.
- 10.9 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado. Após esse período, o material será destruído.

11 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
--

- 11.1 A FURB, visando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado, bem como zelar pelo interesse público e dos candidatos, poderá solicitar, no momento da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 11.1.1 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 11.2 A qualquer tempo, durante a realização da Prova de Objetiva, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 11.3 O acesso ao local de prova de pessoas estranhas somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.
- 11.4 O candidato ou qualquer outra pessoa não poderá acessar ou permanecer no local de aplicação de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido.
- 11.5 Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da FURB.
- 11.6 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 11.7 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo Simplificado.

12 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 12.1 Motivará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 12.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
 - b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - c) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, conforme item 9 deste Edital;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
 - f) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) negar-se à identificação, a realizar as provas ou a se submeter ao detector de metais;
 - h) estiver portando armas, ainda que possua o respectivo porte;
 - i) utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a execução de qualquer uma das etapas deste certame ou para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - j) registrar ou transcrever, em qualquer meio, informações relativas às questões ou às respostas da prova para fins de retirada do ambiente de aplicação, ressalvada a anotação do gabarito na folha intermediária de respostas;
 - k) iniciar resolução das questões da prova antes do horário permitido para o início da prova;
 - l) não devolver integralmente o material recebido ao término do tempo destinado à prova, mesmo que incompletos, ou recusar-se a devolver qualquer material fornecido pela Coordenação;
 - m) raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de

- adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas;
- n) for surpreendido fazendo uso ou for encontrado de posse de lapiseira, lápis, régua ou borracha;
 - o) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
 - p) for surpreendido fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
 - q) estiver usando acessórios de chapelaria ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme o disposto no item 5 deste Edital;
 - r) adotar conduta inadequada, agir de forma desrespeitosa ou perturbar, de qualquer modo, a ordem e o bom andamento da aplicação das provas, prejudicando os demais candidatos ou qualquer pessoa envolvida na realização do certame;
 - s) utilizar material de prova (cartão-resposta) de outro candidato;
 - t) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida no certame, demais candidatos, bem como aos Coordenadores, seus Auxiliares, equipe multidisciplinar ou Autoridades presentes;
 - u) recusar-se injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus artigos religiosos, lanche e/ou objetos vistoriados;
 - v) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da nomeação e posse ou apresentar documentos falsos;
 - w) realizar o Processo Seletivo Simplificado usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados, em qualquer época, mesmo após a contratação.

13	DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES
-----------	---

- 13.1 O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados até as 20h do dia **14 de setembro de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 13.2 O gabarito oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **25 de setembro de 2026**.
- 13.3 A imagem digitalizada do Cartão-Resposta será disponibilizada para consulta individual no **25 de setembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção "**Mais informações**", disponível na Área do Candidato.

14	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
-----------	-----------------------------------

- 14.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único, do Art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º, da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do certame).
- 14.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtenha:
 - a) maior nota na Prova Prática, se houver;
 - b) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008);
 - e) maior idade.
- 14.3 Os candidatos que desejarem utilizar, em caso de empate na classificação final, o benefício previsto

na Lei Federal n.º 11.689/2008, conforme disposto no item 15.2, alínea “c”, deste Edital, e que tenham exercido efetivamente a função de jurado no período compreendido entre a data de publicação da referida Lei (09 de junho de 2008) e a data de publicação deste Edital, deverão informar tal condição no ato da inscrição e anexar o respectivo documento comprobatório.

- 14.3.1 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais, que atestem o efetivo exercício da referida função, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008.

15 DA PROVA PRÁTICA

- 15.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva dos cargos relacionados na tabela a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas PcD	Total de Convocados
Instrutor de Idiomas – Inglês	09	01	10
Instrutor de Idiomas - Italiano	09	01	10
Técnico de Laboratório – Eletromecânica	09	01	10

- 15.1.1 Os candidatos serão convocados para a Prova Prática em ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva, observados os limites de convocação estabelecidos na tabela constante do item 15.1 deste Edital.
- 15.1.2 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 14 deste Edital.
- 15.1.3 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação e o limite máximo de convocação.
- 15.1.4 Os candidatos não convocados para a Prova Prática estarão eliminados do certame.
- 15.2 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática, bem como o local, a sala e o horário serão publicados no dia **1º de outubro de 2026**.
- 15.2.1 Recomenda-se ao candidato chegar ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início.
- 15.2.2 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 15.2.3 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário publicados, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso.
- 15.3 A Prova Prática será realizada no dia **11 de outubro de 2026**.
- 15.3.1 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital, para identificação, chamada e instruções na data, local e horário publicados.

- 15.4 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como: apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do certame.
- 15.4.1 Ao assinar a lista de presença na Prova Prática, o candidato atestará que cumpriu todas as normas estabelecidas neste Edital.
- 15.5 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão levados em consideração não sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.
- 15.6 A FURB não se responsabiliza por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.
- 15.7 A Prova Prática será avaliada na escala de 0,000 (zero) a 10,000 (dez) pontos, sendo a nota final obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, calculada até a terceira casa decimal.
- 15.7.1 O candidato deverá obter no mínimo 5,000 (cinco) pontos para ser considerado como aprovado na Prova Prática.
- 15.8 Das atividades para os cargos de **Instrutor de Idiomas – Inglês e Instrutor de Idiomas - Italiano**:
- 15.8.1 A Prova Prática destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato, consistindo em uma aula, ministrada na respectiva língua estrangeira, perante banca examinadora composta por 2 (dois) membros.
- 15.8.2 Para a realização da prova, a FURB disponibilizará quadro com giz ou pincel e projetor multimídia, cuja utilização ficará a critério do candidato. O candidato poderá também, a seu critério, utilizar outros recursos didáticos e/ou equipamentos de sua escolha, sobre os quais a FURB não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes do uso.
- 15.8.3 Antes do início da aula, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Plano de Aula, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital, a cada um dos 2 (dois) membros da banca examinadora, contemplando o tema e os aspectos didáticos que embasarão a aula.
- 15.8.4 O descumprimento do disposto no item 15.8.3 deste Edital implicará a eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante comunicação da banca no momento da prova.
- 15.8.5 O tema da Prova Prática para o cargo de **Instrutor de Idiomas – Inglês** será: Fonologia da língua inglesa: pronúncia, acentuação, ritmo, entonação e inteligibilidade.
- 15.8.6 O tema da Prova Prática para o cargo de **Instrutor de Idiomas – Italiano** será: Fonologia da língua italiana: pronúncia, acentuação, ritmo, entonação, ortografia e inteligibilidade.
- 15.8.7 A Prova Prática será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Plano de aula	1,000
02	Seleção de conteúdo relevante e adequado ao tema	1,000
03	Capacidade de organizar ideias e expressá-las com clareza	1,500
04	Capacidade de síntese	1,500

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Didática	3,000
06	Domínio do conteúdo	2,000
Valor Total da Prova Prática		10,000

- 15.8.8 A aula terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. O candidato será responsável pela cronometragem de seu tempo de prova, podendo a banca examinadora alertá-lo sobre a ultrapassagem do limite máximo permitido.
- 15.8.8.1 Para fins de apuração do tempo excedente, serão considerados apenas os minutos completos de 60 (sessenta) segundos, desconsideradas as frações de minuto.
- 15.8.8.2 Caso o candidato ultrapasse a duração máxima de 20 (vinte) minutos, será descontado 0,500 (meio) ponto da nota da Prova Prática para cada minuto completo excedente.
- 15.9 Das atividades para o cargo de **Técnico de Laboratório – Eletromecânica**:
- 15.9.1 A Prova Prática consistirá em 2 (duas) tarefas práticas, definidas pela Banca Examinadora, compatíveis com as atribuições do cargo e com o conteúdo programático, a serem realizadas individualmente pelo candidato, no tempo máximo de 20 (vinte) minutos.
- 15.9.2 As tarefas poderão envolver identificação e organização de componentes eletroeletrônicos; interpretação de esquema, diagrama ou instrução técnica; montagem de arranjo ou circuito simples; uso de instrumentos de medição; configuração de equipamentos de laboratório; realização de testes funcionais; identificação de falhas; registro de medições e organização final do material utilizado.
- 15.9.3 As tarefas propostas serão idênticas ou equivalentes em grau de complexidade para todos os candidatos, sendo avaliadas conforme os critérios a seguir:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Interpretação técnica e planejamento da execução: compreensão da instrução, leitura de esquema, diagrama ou orientação da tarefa, identificação da sequência lógica de execução e separação inicial adequada de componentes, instrumentos e materiais.	1,500
02	Identificação, seleção e organização de componentes, cabos, conexões e materiais: reconhecimento correto dos componentes eletroeletrônicos, escolha adequada de cabos, bornes, conectores e demais elementos necessários à tarefa, com organização do posto de trabalho.	1,500
03	Montagem e conexão do arranjo ou circuito eletroeletrônico: execução correta das ligações, observância de polaridade, continuidade, isolamento, proteção contra curtos, organização do cabeamento e adequação do arranjo à finalidade proposta.	2,000
04	Uso de instrumentos e equipamentos de laboratório: manuseio, ajuste e configuração adequados de multímetro, fonte de tensão, osciloscópio, transformador, protoboard, módulos didáticos ou outros equipamentos disponibilizados, conforme a natureza da tarefa.	2,000
05	Medição, teste funcional e diagnóstico: realização de medições, leitura correta de valores, comparação com parâmetros esperados, verificação do funcionamento do circuito ou equipamento e identificação de inconsistências ou falhas na montagem.	1,500
06	Segurança, conservação e finalização: cumprimento das normas de segurança, prevenção de choque, curto-circuito e danos aos equipamentos, uso adequado de equipamentos de proteção, cuidado com materiais, organização final do local e registro dos resultados solicitados.	1,500
Valor Total da Prova Prática		10,000

- 15.9.4 O candidato deverá executar as tarefas dentro do tempo estabelecido, observando as orientações da Banca Examinadora. A execução de procedimento que gere risco à integridade física do candidato, dos avaliadores ou de terceiros, ou que possa causar dano relevante aos equipamentos e materiais disponibilizados, poderá implicar interrupção da prova e eliminação do candidato, mediante registro da ocorrência em ata ou planilha de avaliação.

- 15.9.5 Os equipamentos e materiais necessários para a realização da prova serão disponibilizados pela FURB.
- 15.10 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 15.11 A prova prática poderá ser gravada pela FURB em áudio ou áudio e vídeo para fins de registro.
- 15.11.1 A FURB reserva-se o direito de manter eventuais arquivos de gravação e/ou materiais elaborados durante as provas por um período de 90 (noventa) dias a contar da publicação do resultado deste certame. Após esse período, o material será destruído e/ou descartado.
- 15.12 Será eliminado do certame o candidato que:
- a) não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da comissão do certame antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
 - b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - c) não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato;
 - d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
 - e) apresentar-se para a prova sem apresentar documento de identidade original, conforme item 9 deste Edital;
 - f) infringir qualquer situação prevista nos itens 12.1 e 12.2 deste Edital, no que couber.
- 15.13 O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no dia **13 de outubro de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.

16 DOS RESULTADOS

- 16.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0,000 (zero) a 10,000 (dez) pontos, com três casas decimais, conforme quadro a seguir:

FÓRMULA NOTA FINAL
$NF = (NPO + NPP) / 2$

Legenda: NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPP = Nota da Prova Prática

- 16.1.1 Ocorrendo empate na nota final, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 14 deste Edital.
- 16.2 A relação preliminar dos candidatos aprovados será publicada no dia **21 de outubro de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 16.3 No dia **30 de outubro de 2026** será publicado o resultado final do Processo Seletivo, em ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo.
- 16.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:
- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;

- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

16.4.1 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

17 DOS RECURSOS

17.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:

- a) Indeferimento do pedido de Isenção da Taxa da Inscrição;
- b) Indeferimento do pedido de Vagas Reservadas;
- c) Indeferimento do pedido de Condições Especiais;
- d) Indeferimento da Inscrição;
- e) Gabarito Preliminar/Questões da Prova Objetiva;
- f) Resultado preliminar da Prova Prática;
- g) Resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado.

17.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema eletrônico de interposição de recursos, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção “**Recursos**”, seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.

17.2.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

17.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento do recurso, devendo observar atentamente as instruções deste Edital e as orientações da Área do Candidato, não sendo aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento no procedimento de interposição.

17.3 A FURB não se responsabiliza por inscrições, pagamentos, recursos, solicitações, documentos ou quaisquer procedimentos previstos neste edital que não forem recebidos, concluídos ou realizados em decorrência de falhas técnicas ou operacionais alheias ao seu controle, tais como indisponibilidade ou instabilidade de conexão à internet do usuário, problemas nos equipamentos utilizados pelo candidato, interrupções nos serviços de transmissão de dados, incidentes de segurança digital (entre eles: fraudes eletrônicas e infecção por códigos maliciosos – vírus), sobrecarga momentânea de rede ou outros eventos que impossibilitem ou prejudiquem a participação do candidato em qualquer uma das etapas deste edital.

17.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

17.5 As respostas aos recursos, inclusive às solicitações de impugnação deste Edital, serão publicadas conforme datas previstas no cronograma deste Edital.

17.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

17.7 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

17.8 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

- 17.9 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos cuja resposta corresponda ao gabarito oficial.

18 DA CONVOCAÇÃO

- 18.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público fundacional.
- 18.2 As convocações serão publicadas no site oficial deste Processo Seletivo, em área específica, para fins de publicidade e transparência, sem prejuízo das comunicações individuais por e-mail, indicado na Área do candidato.
- 18.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado, após a divulgação da homologação e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, **manter seus dados pessoais atualizados** na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da FURB, situada na Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau – SC.
- 18.4 A FURB não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio e/ou recebimento de mensagem eletrônica para atualização de dados cadastrais e/ou convocação.
- 18.5 O candidato aprovado declara ciência de que poderá ser designado para atuar em qualquer uma das unidades, denominadas campus universitários, pertencentes à FURB, conforme a necessidade do serviço.
- 18.6 Perderá o direito à vaga e será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido na convocação para contratação ou que alegar indisponibilidade para a contratação, firmando termo de desistência, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.
- 18.6.1 Será facultado, **uma única vez**, ao candidato convocado solicitar sua reclassificação para o final da lista de classificação, dentro do prazo estabelecido na convocação para contratação. Nessa hipótese, será convocado o candidato subsequente.
- 18.7 A não comprovação de quaisquer dos requisitos legais ou condições exigidas neste Edital para o cargo, mediante documentação específica, ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos, acarretará a desclassificação e consequente eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.
- 18.8 A FURB poderá realizar, a qualquer tempo, a verificação da autenticidade e veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos, inclusive mediante consulta a bancos de dados oficiais ou comunicação com órgãos públicos e instituições de ensino.
- 18.9 O candidato deverá declarar, no ato da contratação, a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 18.9.1 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da contratação, exercer cargo, emprego ou função no serviço público, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
- 18.10 Será exigida do candidato contratado disponibilidade de horário compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

- 18.11 Durante a vigência do contrato, a manutenção do vínculo estará condicionada à avaliação de desempenho funcional, realizada pela chefia imediata, com base em critérios de assiduidade, pontualidade, eficiência e conduta ética, podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer tempo por interesse público devidamente motivado.
- 18.12 Dúvidas referentes à convocação devem ser encaminhadas para a Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da FURB pelo e-mail dgdp@furb.br.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 17h.
- 19.2 As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem, alimentação, preparação, obtenção de documentos ou quaisquer outras relacionadas à participação no certame são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas alegações de prejuízo ou pedidos de ressarcimento.
- 19.3 O ato de inscrição importa o conhecimento das instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo fixadas neste Edital.
- 19.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 19.5 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 19.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página oficial do certame.
- 19.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB.
- 19.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado que não possam ser resolvidas pela FURB, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Blumenau, 17 de julho de 2026.

Gilmara Zimdars
Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I
CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH), REQUISITOS E SALÁRIOS

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	CH (semanal)	REQUISITOS	SALÁRIO*
C203001	Auxiliar em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo	40h	Ensino médio completo e curso profissionalizante.	R\$ 3.604,05
C205102	Técnico de Enfermagem	30h	Ensino médio completo. Curso profissionalizante e registro no órgão de classe.	R\$ 3.202,11
C205523	Técnico de Laboratório – Eletromecânica	40h	Ensino médio completo, ou pós-médio, ou profissionalizante e registro no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei.	R\$ 4.178,12

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	CH (semanal)	REQUISITOS	SALÁRIO*
C114001	Enfermeiro	30h	Diploma de nível superior em enfermagem e inscrição no órgão de classe.	R\$ 5.783,52
C110001	Engenheiro Químico	40h	Diploma de nível superior em engenharia química e inscrição no órgão de classe.	R\$ 7.546,23
C00811	Instrutor de Idiomas – Inglês	10h	Diploma de nível superior na área ou graduação em outra área com certificado de proficiência na língua pretendida.	R\$ 2.382,67
C00811	Instrutor de Idiomas – Italiano	10h	Diploma de nível superior na área ou graduação em outra área com certificado de proficiência na língua pretendida.	R\$ 2.382,67

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO

Auxiliar em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo

Auxiliar no processo de iluminação, operação de áudio, vídeo e eletroeletrônicos e de radiodifusão.

Técnico de Enfermagem

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários da Instituição e auxiliar nas atividades de planejamento, ensino, pesquisa e extensão nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

Técnico de Laboratório – Eletromecânica

Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio ambiente.

NÍVEL SUPERIOR

Enfermeiro

Prestar assistência ao paciente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar, auditar serviços de enfermagem e implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança.

Engenheiro Químico

Coordenar, orientar e executar atividades relacionadas ao controle e estudo das transformações químicas e físicas e substâncias químicas puras ou compostas, avaliar e projetar as necessidades de fabricação e instalação de equipamentos envolvidos em processos químicos e responder por atividades de laboratório inerentes à área de atuação.

Instrutor de Idiomas

Ministrar aulas, cursos e seminários no idioma estrangeiro e no idioma nacional para alunos estrangeiros. Realizar pesquisas nas áreas de linguística e literatura. Realizar atividades pedagógico-administrativas de avaliação e qualificação profissional. Organizar e produzir conhecimentos científicos na área de atuação.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA *(para todos os cargos)*

Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS *(conforme o cargo pretendido)*

NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR EM ASSUNTOS DE RÁDIO, ÁUDIO E VÍDEO

Noções de produção, operação e apoio técnico em rádio, áudio, vídeo, iluminação, projeção e radiodifusão. Equipamentos de áudio e vídeo: câmeras, microfones, mesas de som, caixas acústicas, projetores, telas, gravadores, interfaces, cabos, conectores e acessórios. Captação, gravação, reprodução, edição básica e finalização de áudio e vídeo. Noções de som: volume, ganho, equalização, ruído, distorção, microfonação, acústica básica e sonorização de ambientes. Noções de imagem: enquadramento, foco, exposição, iluminação, resolução, proporção, estabilidade e qualidade visual. Operação de equipamentos em aulas, eventos, palestras, transmissões, gravações e atividades acadêmicas. Organização, montagem, teste, desmontagem, guarda e conservação de equipamentos, cabos e materiais. Noções de edição de áudio e vídeo, sincronização, continuidade, formatos de arquivo, mídias digitais, streaming e recursos audiovisuais aplicados ao ensino e à comunicação institucional. Noções básicas de eletricidade, segurança no manuseio de equipamentos, prevenção de acidentes e organização do ambiente técnico. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos de enfermagem, legislação profissional. Assistência de enfermagem ao paciente em ambientes ambulatoriais, hospitalares, acadêmicos e de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, mobilização, curativos, administração de medicamentos, oxigenoterapia, coleta de materiais para exames, preparo e acompanhamento de pacientes. Registros, anotações de enfermagem, identificação do paciente e comunicação com a equipe multiprofissional. Biossegurança, higienização das mãos, uso de equipamentos de proteção individual, precauções padrão, prevenção de infecções, limpeza, desinfecção, esterilização, acondicionamento e descarte de resíduos de serviços de saúde. Segurança do paciente, prevenção de quedas, eventos adversos e erros de medicação. Noções de urgência e emergência, suporte básico de vida, primeiros socorros e atendimento inicial em intercorrências. Imunização, rede de frio, calendário vacinal e educação em saúde. Apoio a atividades de planejamento, ensino, pesquisa e extensão em saúde, organização de materiais, equipamentos, salas, laboratórios e ambientes de assistência. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ELETROMECAÂNICA

Fundamentos de eletrotécnica e eletrônica: grandezas elétricas, corrente contínua e alternada, potência, energia, frequência, circuitos elétricos, eletrônicos, analógicos e digitais. Componentes, simbologia, diagramas, esquemas, polaridade, continuidade, proteção, medição e identificação de falhas. Noções de instalações elétricas, comandos elétricos, motores, transformadores, inversores e conversores de frequência, soft-starters, dispositivos de acionamento, controle e automação. Componentes e materiais de laboratório: resistores, capacitores, indutores, diodos, transistores, potenciômetros, relés, chaves, sensores, atuadores, cabos, conectores, protoboards, bornes, placas e módulos didáticos. Uso, configuração, conservação e manutenção básica de multímetros, fontes CA e CC, osciloscópios digitais, geradores de sinais, transformadores, motores elétricos e demais equipamentos de laboratório. Montagem, testes, medições, verificação funcional, arranjos experimentais didáticos, registros e relatórios. Organização, armazenamento,

inventário e controle de materiais, instrumentos, ferramentas e equipamentos. Segurança em laboratório eletroeletrônico, prevenção de choques, curtos, sobrecargas e acidentes, uso de EPIs, desenergização, sinalização, organização do ambiente e descarte adequado de materiais. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO

Enfermagem: fundamentos, legislação profissional, ética, processo de trabalho, Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem. Assistência de enfermagem ao paciente em hospitais, ambulatorios, comunidade e ambientes acadêmicos de ensino, pesquisa e extensão. Consulta de enfermagem, avaliação clínica, planejamento, prescrição, implementação e avaliação dos cuidados. Procedimentos de maior complexidade, administração de medicamentos, tratamento de feridas, sondagens, oxigenoterapia, cuidados pré, trans e pós-operatórios, urgência e emergência, suporte básico de vida e segurança do paciente. Gestão, coordenação, supervisão, regulação, auditoria e avaliação dos serviços de saúde e de enfermagem. Dimensionamento, liderança, educação permanente, trabalho em equipe e qualidade da assistência. Biossegurança, controle de infecções, precauções, processamento de materiais, gerenciamento de resíduos, saúde do trabalhador e prevenção de riscos ocupacionais. Epidemiologia, vigilância em saúde, imunização, promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Assistência à saúde da criança, adolescente, mulher, homem, idoso, população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa em sofrimento psíquico e trabalhador. Pesquisa em saúde e enfermagem, registros, indicadores, protocolos, normas técnicas e produção de conhecimento aplicada ao cuidado e à formação profissional. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ENGENHEIRO QUÍMICO

Fundamentos de Engenharia Química: unidades, conversões, balanços de massa e energia, termodinâmica, cinética química, reatores e fenômenos de transporte. Operações unitárias e processos químicos: transferência de calor, transferência de massa, fluidodinâmica, separações, filtração, sedimentação, centrifugação, secagem, cristalização, destilação, absorção, extração, adsorção e evaporação. Equipamentos e sistemas de processo: bombas, compressores, trocadores de calor, evaporadores, condensadores, tubulações, válvulas, tanques, reatores e sistemas auxiliares. Preparo, padronização, identificação, armazenamento e manutenção de reagentes e soluções. Amostragem, análises físico-químicas, controle de qualidade, tratamento de dados laboratoriais e interpretação de resultados. Segurança em laboratório e processos químicos, uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, manuseio de substâncias químicas, fichas de segurança, incompatibilidades, prevenção de acidentes, descarte de resíduos e controle ambiental. Controle e estudo de transformações químicas e físicas, avaliação de processos, otimização, escalonamento básico, instrumentação, controle de processos e boas práticas de laboratório. Elaboração e interpretação de relatórios técnicos, procedimentos operacionais, registros, laudos, pareceres e suporte a atividades de ensino, pesquisa, extensão e laboratório. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

INSTRUTOR DE IDIOMAS - INGLÊS

Ensino de língua inglesa como língua estrangeira: abordagens, métodos, planejamento de aulas, seleção de materiais, avaliação da aprendizagem e uso de recursos didáticos e tecnológicos. Desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas: compreensão oral, produção oral, leitura e escrita, com suas sub-habilidades. Fonologia da língua inglesa: pronúncia, acentuação, ritmo, entonação e inteligibilidade. Morfologia, sintaxe, semântica, pragmática, vocabulário, colocações, expressões idiomáticas e uso da gramática em contexto. Gêneros textuais, estratégias de leitura, produção textual, interação oral, conversação e comunicação intercultural. Ensino de inglês para diferentes níveis, faixas etárias e objetivos, incluindo inglês geral, acadêmico, profissional e para fins específicos. Cultura, literatura, variedades da língua inglesa, aspectos socioculturais e usos contemporâneos do idioma. Atividades lúdicas, projetos, práticas comunicativas, recursos digitais, ambientes virtuais e estratégias de motivação para adolescentes e adultos. Atividades pedagógico-administrativas, organização de cursos, seminários e ações de qualificação profissional. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

INSTRUTOR DE IDIOMAS - ITALIANO

Ensino de língua italiana como língua estrangeira: abordagens, métodos, planejamento de aulas, seleção de materiais, avaliação da aprendizagem e uso de recursos didáticos e tecnológicos. Desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas: compreensão oral, produção oral, leitura e escrita, com suas sub-habilidades. Fonologia da língua italiana: pronúncia, acentuação, ritmo, entonação, ortografia e inteligibilidade. Morfologia, sintaxe, semântica, pragmática, vocabulário, expressões idiomáticas, estruturas gramaticais e uso da gramática em contexto. Artigos, substantivos, adjetivos, pronomes, preposições, tempos e modos verbais, concordância, conectores e organização do discurso. Gêneros textuais, estratégias de leitura, produção textual, interação oral, conversação e comunicação intercultural. Ensino de italiano para diferentes níveis, faixas etárias e objetivos, incluindo italiano geral, acadêmico, profissional, cultural e para fins específicos. Cultura italiana, literatura, música, cinema, história, sociedade, imigração italiana, variedades linguísticas e aspectos socioculturais do idioma. Atividades lúdicas, projetos, práticas comunicativas, recursos digitais, ambientes virtuais e estratégias de motivação para adolescentes e adultos. Pesquisa em linguística, literatura e ensino de línguas; atividades pedagógico-administrativas, organização de cursos, seminários e ações de qualificação profissional. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ANEXO IV
PLANO DE AULA

Data: _____

Candidato: _____

Assunto (Tema): _____

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDOS	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	RECURSOS DIDÁTICOS	CRONOLOGIA	INSTRUMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Referências: _____

ANEXO V
TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
Data de Nascimento: / /	Inscrição:
RG n.º:	CPF n.º
Tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação Temporária, regido pelo Edital acima identificado, vem, livremente e em caráter irrevogável, desistir da vaga para o cargo de _____.	
Blumenau ____ / ____ / ____ _____ Assinatura do(a) Candidato(a)	